



LEI Nº 2.991/2012

DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura Lei nº 2.991/2012

no período de 19/10/12 a 24/10/12

Goiá, 19 de outubro de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até a importância de 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com diárias Civil, de funcionários do município a disposição com ônus para a Autarquia do Fundo de Previdência Social do Município - FUNPREVIS, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Fundo de Previdência Social do Município

Unidade: 0501 - Fundo de Previdência Social do Município

09.272. 1023.2600 - Manutenção do Regime Previdenciário

339014 (103) - Diárias Civil

5000.00

Total -

5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto será utilizado recurso de real economia com anulação parciais das seguintes dotações:

Órgão: 05 - Fundo de Previdência Social do Município

Unidade: 0501 - Fundo de Previdência Social do Município

09.272. 1023.2600 - Manutenção do Regime Previdenciário

449051 (103) - Obras e Instalações

5000.00

Total -

5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (19.10.2012).

Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL

Rua 33, nº. 453, Praça Cívica, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP: 76.380-000, Telefone: 62-33899400